



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.612

DE 04 DE ABRIL DE 2.017.

“ QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ”

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

Decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a contratação de serviços e a realização de compras serão autorizadas somente através do pedido de compra padronizado e assinado pelos Secretários responsáveis.

Artigo 2º - Fica estabelecido que somente o Setor de Compras está autorizado a realizar compras em nome da Prefeitura Municipal de Quatá.

Artigo 3º - Fica estabelecido que no caso de compras de materiais, as notas fiscais deverão estar acompanhadas da cópia do pedido de compra juntamente com o produto e ser entregue no Almoxarifado Municipal, não podendo o documento fiscal conter qualquer tipo de rasuras e, constar no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo fornecimento de materiais ou realização de serviços que não atendam o estabelecido neste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, aos 04 dias do mês de Abril de 2.017.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária de Administrativa